## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

## Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 pmgv@itake.com.br

## LEI Nº 3.945 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Têrmo Aditivo, ao Convênio firmado com o Hospital São Roque de Getúlio Vargas e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio nº. 031/08, assinado em 23 de Junho de 2008, por sua Cláusula Quarta, com Hospital São Roque, tendo por objeto a execução pelo Convenente, de serviços de Internações Hospitalares a serem prestados ao indivíduo/paciente que delas necessite, desde que, este mesmo indivíduo seja usuário do Sistema Único de Saúde - SUS e com encaminhamento devidamente autorizado pelo Conveniado, acima do limite estipulado no convênio original por força da demanda de necessidades de internações hospitalares, com ocorrência retroativa a partir de 01 de Novembro até 31 de Dezembro de 2.008, até o seu limite executado.

**Art. 2°** - As demais cláusulas do termo de Convênio permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 10301000192.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de dezembro de 2008.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI, Secretário de Administração.